



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.172

Conde, 28 de fevereiro de 2023.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

Lei 1180/2023

(Projeto de Lei nº 008/2023 – Autoria: Poder Executivo)

Revoga a Lei Municipal nº 1178/2023 que regulamenta a apreensão de animais de produção de médio e grande porte soltos nas vias urbanas e logradouros públicos do município de Conde – PB e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Conde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado integralmente a Lei Municipal nº 1.178/2023.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 28 de fevereiro de 2023

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

DECRETO Nº 010/2023

CONVOCA A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso 1, da Lei Orgânica do Município de Conde;

CONSIDERANDO a necessidade mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, Nº 664, de 05 de outubro de 2021 que aprova a realização da 17º Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 680, de 05 de agosto de 2022 que aprova ao regimento da 17º Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 43.351 de 04 de janeiro de 2023 que convoca a 10ª Conferência Estadual de Saúde da Paraíba;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Conde, a qual aprova a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Conde-PB, e outras medidas a ela concernentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 12º Conferência Municipal de Saúde de Conde , a se realizar em uma única etapa, no dia 28 de março de 2023, a ser promovida pelo Conselho Municipal de Saúde, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - A 12ª Conferência Municipal do Conde, desenvolverá seus trabalhos sob o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

Art. 3º - A 12ª Conferência Municipal Saúde de Conde, será coordenada pela Presidenta do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde (na ausência ou impedimento eventual, por seus substitutos legais).

Art. 4º - O Regimento Interno e a composição e atribuições da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal Saúde de Conde, serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados mediante Resolução.



Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da 12ª Conferência Municipal Saúde de Conde, constarão no Regulamento, a ser elaborado posteriormente e lido e aprovado nas plenárias iniciais das etapas da Conferência.

Art. 6º - As despesas com a organização e realização da 12ª Conferência Municipal Saúde de Conde, correrão por conta de recursos orçamentários consignados no Fundo Municipal de Saúde de Conde - PB.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 28 de fevereiro de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORATARIA Nº 074/2023

CONDE, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar GILMARIO CESAR SOUZA DE CARVALHO do cargo SUBGERENTE DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS, simbologia CAGE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORATARIA Nº 075/2023

CONDE, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar KARLA JANAÍNA RODRIGUES DA SILVA TEIXEIRA do cargo CHEFE DO CERIMONIAL, simbologia CAAS-3, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORATARIA Nº 076/2023

CONDE, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar DAYANE KELLY PEREIRA DA SILVA do cargo SECRETÁRIO DE GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, simbologia CAAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORATARIA Nº 067/2023

CONDE, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MANOEL JOSÉ DE SOUZA NETO para o cargo CHEFE DO NÚCLEO TÁTICO, simbologia CAGE-4, com lotação na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

Publicado no Diário Oficial nº 2.167 do dia 15 de fevereiro de 2023.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA Nº 06/2023

CONDE, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Remunerada para cursar doutorado pelo período de 03 (três) anos, a servidora D JANICE MARINHO DE OLIVEIRA, Mat. 1880, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data determinada pela junta médica do município.

JOSÉ DI LORENZO SERPA FILHO
Secretário Interino de Administração



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO N°. 73/2022

Súmula: Aprova a Indicação da Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, município de Conde – Paraíba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, município de Conde, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e pela Lei de criação 173/1996, de 05 de dezembro de 1996, alterada pela Lei 01039/2019, de 25 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é órgão que reúne representantes do governo municipal e da sociedade civil de caráter deliberativo, fiscalizador;

CONSIDERANDO o ofício nº. 43/2023, 15/02/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, encaminha um representante para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, liberação ad referendum;

RESOLVE:

Art 1º. Fica a partir da presente data, substituído os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, da categoria abaixo mencionada e representante do seguinte órgão:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- ANA ROBERTA BORGES DA SILVA

PARÁGRAFO ÚNICO: A Conselheira ora nomeado substitui respectivamente o membro suplente representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Jacilene Bento de Andrade, permanecendo os demais membros nomeados.

Art 2º. Essa resolução foi emitida com base na reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 15 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conde-PB, 15 de fevereiro de 2023.

MARCELA TAMIRES DA SILVA SOUZA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N°. 74/2022

Súmula: Aprova a Indicação da Representante do Trabalhador da Área da Política de Assistência Social, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, município de Conde – Paraíba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, município de Conde, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e pela Lei de criação 173/1996, de 05 de dezembro de 1996, alterada pela Lei 01039/2019, de 25 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é órgão que reúne representantes do governo municipal e da sociedade civil de caráter deliberativo, fiscalizador;

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Centro, com a indicação da Assistente Social Joseane Francelino Silva de Lacerda, para representar o Trabalhador do Setor;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária no dia 15 de fevereiro de 2023, na Casa dos Conselhos, situado avenida Vereador Jonas Rodrigues, s/n, bairro Planalto Nossa Senhora da Conceição, Conde, Estado da Paraíba.

RESOLVE:

Art 1º. Nomear a Conselheira JOSEANE FRANCELINO SILVA DE LACERDA, membro do Trabalhador da Área da Política de Assistência Social, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art 2º. Essa resolução foi emitida com base na reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 15 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conde-PB, 15 de fevereiro de 2023.

MARCELA TAMIRES DA SILVA SOUZA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N°. 75/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Gestão 2023 – 2024 do município de Conde, Estado da Paraíba.

A VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Conde, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Municipal nº. 1039/2019, de 25 de novembro de 2019, que dispõem sobre o Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade de promover o planejamento sistemático e estruturado das ações, posta a complexidade das competências que lhes são legalmente indicadas e as exigências levantadas pelo desenvolvimento e evolução do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária no dia 15 de fevereiro de 2023, na Casa dos Conselhos, situado avenida Vereador Jonas Rodrigues, s/n, bairro Planalto Nossa Senhora da Conceição, Conde, Estado da Paraíba.

RESOLVE:

Art.1º. TORNAR PÚBLICO o Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Gestão 2023 – 2024, do município de Conde, Estado da Paraíba.

Parágrafo único: O Plano de Ação é instrumento estratégico de definição e acompanhamento de prioridades e ações alvo da intervenção do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e suas atribuições legais finalidade, objetivos e metas.

Art 2º. Essa resolução foi emitida com base na reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 15 de fevereiro de 2023.

Art 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conde-PB, 15 de fevereiro de 2023.

MARCELA TAMIRES DA SILVA SOUZA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PLANO DE AÇÃO ANUAL

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO 2023 – 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é um órgão de controle social da Política de Assistência Social do município, é composta por representantes do poder público e da sociedade civil.

Objetivo

O objetivo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é acompanhar, fiscalizar, monitorar, avaliar e deliberar sobre a política de assistência social, através de debates, estabelecimento de normas e fiscalização da prestação dos serviços sociais no Município, com base nos princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº. 8742 de dezembro de 1993.

DELIBERAR, ACOMPANHAR, FISCALIZAR, MONITORAR E AVIAR.

01	Plano de Ação.
02	Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira SERVIÇOS E PROGRAMAS.
03	Demonstrativo IGD PBF FÍSICO FINANCEIRO.
04	Demonstrativo IGD SUAS FÍSICO FINANCEIRO.
05	Plano Municipal de Assistência Social (PMAS).
06	Plano Pluriannual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e/ou Lei Orçamentária Anual (LOA).
07	Deliberações da (s) Conferência Municipal de Assistência Social (s).
08	Planejamento das atividades do Conselho.
09	Acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF).
10	Acompanhamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC).
11	Benefícios Eventuais.
12	Outros Benefícios.
13	Financiamento, implantação, organização e oferta de Serviços Socioassistenciais, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica.
14	Financiamento, implantação, organização e oferta de Serviços Socioassistenciais, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Especial.
15	Inscrição de entidades da assistência social.
16	Fiscalização da oferta de serviços públicos de assistência social.
17	Fiscalização da oferta de serviços privados de assistência social.
18	Intersetorialidade e transversalidade na Política de Assistência Social.
19	Participação popular e mobilização social.
20	Capacitação para trabalhadores, gestores ou conselheiros.
21	Utilização de 3% dos recursos do IGD/SUAS para o desenvolvimento das atividades do CMAS.
22	Utilização de 3% dos recursos do IGD/PAB para o desenvolvimento das atividades do CMAS.
23	Avaliação da evolução do SUAS no âmbito municipal.
24	Plano Decenal.
25	Acompanhamento de programas e projetos da política de assistência social.
26	Mobilização de usuários da Assistência Social para integração ao mundo do trabalho.



PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE														
Planejamento das atividades do CMAS			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Planejamento da Política de Assistência Social CMAS	Objetivos	Ações												
	Conferências Municipal de Assistência Social. (Acompanhar as deliberações) (Quando disponibilizado pelo CNAS)	Garantir Recurso para realizar a conferência; Criar a comissão específica para organizar a conferência; Mobilizar a comunidade para participar da conferência através das pré conferências.												
	Aprovar os critérios de partilha de recursos para o cofinanciamento da rede socioassistencial. (Quando necessário)	Análise Preliminar. Parecer. Deliberação Plenário. Elaboração de Resolução.												
	PMAS – Plano Municipal de Assistência Social.	Acompanhamento e Análise.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Apreciar o Plano de Ação relativo ao cofinanciamento federal. (Quando disponibilizado pela SNAS)	Análise Preliminar. Discussão com o órgão gestor. Parecer. Aprovação/Deliberação. Elaboração de Resolução.												
	Participar da elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).	Realizar Requisição. Análise Preliminar. Discussão com o órgão gestor. Aprovação/Deliberação. Elaboração de Resolução.			X	X								
	Participar da elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual).	Realizar Requisição. Análise Preliminar. Discussão com o órgão gestor. Aprovação/Deliberação. Elaboração de Resolução.								X	X			
	Deliberar acerca dos termos de aceite de criação ou expansão dos serviços, programas e projetos. (Quando necessário)	Análise Preliminar Discussão com o órgão gestor Aprovação/Deliberação Elaboração de Resolução												



	Apreciar a prestação de contas do cofinanciamento estadual.	Análise Preliminar Deliberação. Elaboração de Resolução			X										
	Apreciar o "Plano de Ação" - Cofinanciamento estadual. (Quando disponibilizado pela Secretaria Estadual)	Análise Preliminar. Parecer. Deliberação. Elaboração de Resolução.													
Planejamento e execução das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	Atualizar e divulgar o Regimento Interno CMAS.	Análise. Parecer. Deliberação. Elaboração de Resolução.			X										
	Planejar e deliberar sobre os recursos do IGD – SUAS destinados ao CMAS.	Planejamento da utilização dos gastos. Avaliação do planejamento. Deliberação. Elaboração de Resolução.									X				
	Planejar e deliberar sobre os recursos do IGD – PAB e/ou PBF destinados ao CMAS.	Planejamento da utilização dos gastos. Avaliação do planejamento. Deliberação. Elaboração de Resolução.									X				
Calendário de Reuniões Ordinárias CMAS	Reuniões Ordinárias CMAS	Deliberação. Elaboração de Resolução.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões Extraordinária	Reuniões Extraordinárias CMAS (Quando necessário)	Convocar. Deliberação. Elaboração de Resolução													
Acompanhamento fiscalização e avaliação da gestão dos	Apreciar a reprogramação dos saldos remanescentes do cofinanciamento federal.	Análise Preliminar. Parecer. Deliberação. Elaboração de Resolução.	X	X											
	Apreciar a reprogramação dos saldos remanescentes do cofinanciamento estadual.	Análise Preliminar. Parecer. Deliberação. Elaboração de Resolução.	X	X											



recursos e desempenho dos serviços programas projetos e benefícios	Apreciar a prestação de contas do cofinanciamento estadual.	Análise Preliminar. Parecer. Deliberação. Elaboração de Resolução.	X	X									
	Apreciar o relatório trimestral e anual da realização financeira do FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) - previsto no art. 124 da NOB/SUAS.	Análise Preliminar. Parecer. Deliberação. Elaboração de Resolução.		X	X			X			X		
	Apreciar a prestação de contas do cofinanciamento federal -Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira. (Quando disponibilizado pela SNAS)	Análise Preliminar. Parecer. Deliberação. Elaboração de Resolução.											
Acompanhamento fiscalização e avaliação os benefícios eventuais no município	Solicitar do órgão gestor a lista dos usuários contemplados pelos benefícios eventuais.	Análise Preliminar. Deliberação. Elaboração de Resolução.			X			X		X			X
	Monitorar a distribuição dos benefícios eventuais no município.	Análise Preliminar. Deliberação. Elaboração de Resolução.			X			X		X			X
	Acompanhar licitações referente a compras de materiais do kit para o auxílio-natalidade, urnas para auxílio-funeral e etc.	Análise Preliminar. Parecer. Deliberação. Elaboração de Resolução.			X			X		X			X
Inscrição Acompanhamento Fiscalização da Rede Socioassistencial	Inscrever as entidades e organizações de assistência social, incluindo serviços, programas, projetos e benefícios.	Visita a instituições. Elaboração de Parecer Técnico. Deliberação das Inscrições. Elaboração de Resolução.				X	X	X	X				
	Fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, incluindo serviços, programas, projetos e benefícios.	Visita a Instituições. Elaboração de Parecer Técnico. Deliberação das Inscrições. Elaboração de Resolução.					X	X	X				
	Cancelar a inscrição de entidades e organizações da assistência social que incorrerem em irregularidades. (Quando necessário)	Deliberação sobre o motivo de cancelamento de inscrição, e encaminhamento ao CNAS.											



Mobilização Articulação e Participação	Articular com CMDCA. Articular com Conselho da Educação. Articular com Conselho da Saúde. Articular com COMID. Articular com COMPEDE.	Mobilizar e articular reuniões conjuntas.			X	X		X	X		X		
	Realizar Audiência Pública para Entidades (Definir Data e Tema)	Mobilizar as Entidades Inscritas no CMAS para participarem da Audiência Pública. Articular com o poder legislativo a realização da Audiência Pública.									X	X	
	Estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS. (Quando possível)	Criação de fórum dos trabalhadores do SUAS, e fóruns de usuários do SUAS.											
Monitoramento Avaliação	Avaliar a participação dos conselheiros do CMAS.	Compilação dos dados referentes a frequências.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Avaliar o desempenho da Secretaria Executiva do CMAS.	Controle de Frequências.			X			X			X		X
	Avaliar o cumprimento das competências do CMAS.	Compilação dos dados referente ao volume de trabalho dispensado.					X						X
	Censo SUAS CMAS	Sistematização das deliberações e encaminhamentos realizados. Analizar. Avaliar. Preencher o Questionário.									X	X	X

Conde-PB, 15 de fevereiro de 2023.

marcela tami res da s. souza

MARCELA TAMIRES DA SILVA SOUZA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



RESOLUÇÃO N°. 76/2022

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao cofinanciamento do SUAS, oriundos do exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Conde, Estado da Paraíba, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.742/1993, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal nº. 1039/2019.

CONSIDERANDO que os gestores ao final de cada exercício financeiro têm a competência de reprogramar os saldos relativos aos recursos existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos das aplicações da gestão anterior a fim de executá-los nos exercícios subsequentes;

CONSIDERANDO o Art. 11 da Portaria nº 625 de 12 de agosto de 2010, que recomenda que "o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade";

CONSIDERANDO a Portaria 113 de 10 de dezembro de 2015 do então MDS, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo [...];

CONSIDERANDO o Art. 30 da Portaria 113 de 10 de dezembro de 2015 do então MDS que estabelece que os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem;

CONSIDERANDO que o caput do Art. 31 da Portaria 113 de 10 de dezembro de 2015 do então MDS, preconiza que os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio Bloco a que pertencem;

CONSIDERANDO que não houve paralisação e nem interrupção de atividades dos serviços socioassistenciais no exercício de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a reprogramação dos saldos de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), não utilizado no exercício de 2022, a ser aplicado no exercício de 2023, conforme abaixo:

Proteção	Descrição	Conta Corrente	Origem do Recurso	Saldo 31/12/2022 Reprogramar 2023
Bloco da Proteção Social Básica	BL PSB FNAS	13.241-1	FNAS	195.485,43
Bloco da PSE/Média Complexidade	BL MAC FNAS	13.604-2	FNAS	229.553,48
Bloco da Gestão	BL IGD/PAB	14.345-6	FNAS	21.675,99
Bloco da Gestão do SUAS	BL IGD/GSUAS	13.235-7	FNAS	35.641,33
Bloco da Gestão do SUAS	COVIDACO	13.995-5	FNAS	437.685,08
Bloco da Gestão do SUAS	COVIDEPI	13.999-8	FNAS	25.998,65
Grupo de Programas	BPC NA ESCOLA	12.878-3	FNAS	1.177,13
Grupo de Programas	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	13.949-1	FNAS	10.975,72

Grupo de Programas	SIGTVESTR-3	14.421-5	FNAS	105.090,17
Grupo de Programas	SIGTVESTR-3	14.455-X	FNAS	204.825,55

Parágrafo único: Os recursos nas contas do fundo totalizam o valor de R\$ 1.268.108,53 (Um milhão duzentos e sessenta e oito mil cento e oito reais e cinquenta e três centavos).

Art 2º. Essa resolução foi emitida com base na reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 15 de fevereiro de 2023.

Art 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conde-PB, 15 de fevereiro de 2023.

MARCELA TAMIRES DA SILVA SOUZA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N°. 77/2022

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao cofinanciamento do SUAS, oriundos do exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Conde, Estado da Paraíba, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.742/1993, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal nº. 1039/2019.

CONSIDERANDO que os gestores ao final de cada exercício financeiro têm a competência de reprogramar os saldos relativos aos recursos existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos das aplicações da gestão anterior a fim de executá-los nos exercícios subsequentes;

CONSIDERANDO o Art. 11 da Portaria nº 625 de 12 de agosto de 2010, que recomenda que "o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade";

CONSIDERANDO a Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015 do então MDS, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo [...];

CONSIDERANDO as orientações dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

RESOLVE

Art. 1º. APROVAR a reprogramação dos saldos de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), não utilizado no exercício de 2022, a ser aplicado no exercício de 2023, nos serviços da PSB e PSE tipificado na Resolução CNAS 109/2009, conforme abaixo:

Descrição Serviços e Programas	Origem do Recursos	Conta Corrente	Saldo 31/12/2022 A REPROGRAMAR 2023
PSB – Co-financiamento Estadual	FEAS	61.266-9	R\$ 3.081,43
PSE – Co-financiamento Estadual	FEAS	160.344-2	R\$ 34.966,41
PSB/BE – Co-financiamento Estadual	FEAS	13.896-7	R\$ 3.318,25
PSB – Co-financiamento Estadual	FEAS	13.892-4	R\$ 69.054,14

Parágrafo único: Os recursos nas contas do fundo totalizam o valor de R\$ 110.420,23 (Cento e dez mil quatrocentos e vinte reais e vinte e três centavos).

Art 2º. Essa resolução foi emitida com base na reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 15 de fevereiro de 2023.

Art 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conde-PB, 15 de fevereiro de 2023.

MARCELA TAMIRES DA SILVA SOUZA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N°. 78/2023

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Conde, Estado da Paraíba, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.742/1993, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal nº. 1039/2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS – 2006;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012;

CONSIDERANDO que o Relatório Anual de Gestão – RAG é um documento importante para avaliação do SUAS, de acordo com o que preconiza a Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Relatório Anual de Gestão – RAG é um instrumento de avaliação e monitoramento fundamental para a construção de uma política planejada, efetiva e de impactos positivos no enfrentamento das situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificados;

CONSIDERANDO o ofício nº. 44/2023, de 15 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, encaminha o Relatório Anual de Gestão (RAG).

CONSIDERANDO por fim, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, após análise e avaliação do Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES.

RESOLVE:

Art.1º. APROVAR por unanimidade o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, exercício 2022, elaborado pela Gestão Municipal.

Art. 2º. Esta RESOLUÇÃO de nº. 78/2023, entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conde-PB, 15 de fevereiro de 2023.

MARCELA TAMIRES DA SILVA SOUZA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de placas de sinalização vertical de regulamentação, advertência, orientação, suportes e conjuntos de fixação. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 14 de Março de 2023. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 14 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Conde - PB, 27 de Fevereiro de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Água Mineral e Gás (recargas e vasilhames). Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 15 de março de 2023. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 15 de março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0146/19; Decreto Municipal nº 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Conde - PB, 27 de Fevereiro de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, – impressão preto e branco, impressão colorida, montagem, encadernação, confecção de banner e placas de acrílico, guias de IPTU e TCR, dentre outros. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 20 de Março de 2023. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 20 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal

nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0146/19; Decreto Municipal nº 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Conde - PB, 27 de Fevereiro de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para o fornecimento e distribuição de alimentação destinada a pacientes, funcionários e outros autorizados. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 16 de Março de 2023. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 16 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0146/19; Decreto Municipal nº 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Conde - PB, 27 de Fevereiro de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS DECORRENTES DE ORDEM JUDICIAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município 01.00 – Fundo Municipal de Saúde 4.0100.10.846.0046.2071 – Execução de sentenças judiciais da saúde 3.3.90.91.01 – Sentenças Judiciais. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Conde e: CT Nº 00079/2023 - 13.02.23 até 31.12.23 - NORDESTE HOSPITALAR EIRELI - R\$ 20.700,00; CT Nº 00085/2023 - 15.02.23 até 31.12.23 - CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEPE LTDA - R\$ 1.200,00;

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 00004/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia especializada, para a execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Conde-PB; DESIGNO os servidores Hugo Caroline Cândido, Gerente de Recursos Naturais e Biodiversidade, como Gestor; e Nicodemos Chagas da Silva, Gerente de Limpeza Urbana Pública, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Concorrência nº 00004/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Revogam-se as disposições em contrário.

Conde - PB, 14 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas; DESIGNO os servidores Jucelino Correia de Araújo, Secretário Municipal de Agropecuária e Pesca, como Gestor; e Alexsandro Cabral dos Santos, Agente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 16 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PUMA COMERCIAL EIRELI - R\$ 105.081,33.

Conde - PB, 16 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa no ramo pertinente para execução de obras de sistema de abastecimento de água em cinco comunidades deste Município; DESIGNO os servidores Tiago Ribeiro da Silva, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Joelma Lino de Oliveira Santos, Engenheira Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00005/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Revogam-se as disposições em contrário.

Conde - PB, 14 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para executar a construção de Portal; DESIGNO os servidores Igor Rodrigo Confessor Bezerra, Engenheiro Civil, como Gestor; e Joelma Lino de Oliveira Santos, Engenheira Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00013/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Revogam-se as disposições em contrário.

Conde - PB, 14 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00030/2023. OBJETO: Apresentação artística da banda "STYLO OUSADO" na cidade de Conde PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação e Difusão Digital. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 16/02/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00030/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística da banda "STYLO OUSADO" na cidade de Conde PB; DESIGNO os servidores William Tejo Filho, Secretário de Comunicação, como Gestor; e Sergio Henrique Gonçalves de Lima, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 16 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00030/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2023, que objetiva: Apresentação artística da banda "STYLO OUSADO" na cidade de Conde PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HEBERT RAMON CANDIDO ALBUQUERQUE 07373588409 - R\$ 6.000,00.

Conde - PB, 16 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00031/2023. OBJETO: Apresentação artística da banda "TRACUNDUM" na cidade de Conde PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação e Difusão Digital. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 15/02/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00031/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística da banda "TRACUNDUM" na cidade de Conde PB; DESIGNO os servidores William Tejo Filho, Secretário de Comunicação, como Gestor; e Sergio Henrique Gonçalves de Lima, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00031/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00031/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00031/2023, que objetiva: Apresentação artística da banda "TRACUNDUM" na cidade de Conde PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO MANOEL OLIVEIRA DA SILVA 06559246477 - R\$ 10.000,00.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00032/2023. OBJETO: Apresentação artística da banda "PLANETTA MÁGICO" na cidade de Conde PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação e Difusão Digital. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 15/02/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00032/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística da banda "PLANETTA MÁGICO" na cidade de Conde PB; DESIGNO os servidores William Tejo Filho, Secretário de Comunicação, como Gestor; e Sergio Henrique Gonçalves de Lima, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00032/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2023, que objetiva: Apresentação artística da banda "PLANETTA MÁGICO" na cidade de Conde PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALEXANDRA OLIVEIRA DA SILVA 09286866470 - R\$ 3.500,00.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00033/2023. OBJETO: Apresentação artística do "DJ FELUPE" na cidade de Conde PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação e Difusão Digital. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 15/02/2023.

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00033/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística do "DJ FELUPE" na cidade de Conde PB; DESIGNO os servidores William Tejo Filho, Secretário de Comunicação, como Gestor; e Sergio Henrique Gonçalves de Lima, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00033/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00033/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00033/2023, que objetiva: Apresentação artística do "DJ FELUPE" na cidade de Conde PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS 04769029403 - R\$ 20.000,00.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00034/2023. OBJETO: Apresentação artística do cantor "BETO MOVIMENTO" na cidade de Conde Pb. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação e Difusão Digital. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 15/02/2023.

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00034/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística do cantor "BETO MOVIMENTO" na cidade de Conde Pb; DESIGNO os servidores William Tejo Filho, Secretário de Comunicação, como Gestor; e Sergio Henrique Gonçalves de Lima, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00034/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00034/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00034/2023, que objetiva: Apresentação artística do cantor "BETO MOVIMENTO" na cidade de Conde Pb; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 20.000,00.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00035/2023. OBJETO: Apresentação artística do cantor "CAPILÉ E BANDA" na cidade de Conde PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação e Difusão Digital. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 15/02/2023.

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00035/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística do cantor "CAPILÉ E BANDA" na cidade de Conde PB; DESIGNO os servidores William Tejo Filho, Secretário de Comunicação, como Gestor; e Sergio Henrique Gonçalves de Lima, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00035/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00035/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00035/2023, que objetiva: Apresentação artística do cantor "CAPILÉ E BANDA" na cidade de Conde PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LENILSON COSTA DE MACEDO - R\$ 40.000,00.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00036/2023. OBJETO: Apresentação artística do (a) "DJ MARMAID" na cidade de Conde PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação e Difusão Digital. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 15/02/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00036/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística do (a) "DJ MARMAID" na cidade de Conde PB; DESIGNO os servidores William Tejo Filho, Secretário de Comunicação, como Gestor; e Sergio Henrique Gonçalves de Lima, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00036/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00036/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00036/2023, que objetiva: Apresentação artística do (a) "DJ MARMAID" na cidade de Conde PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 6.000,00.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00037/2023. OBJETO: Apresentação artística do cantor "ANDRÉ LINS" na cidade de Conde PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação e Difusão Digital. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 15/02/2023.

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00037/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística do cantor "ANDRÉ LINS" na cidade de Conde PB; DESIGNO os servidores William Tejo Filho, Secretário de Comunicação, como Gestor; e Sergio Henrique Gonçalves de Lima, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00037/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00037/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00037/2023, que objetiva: Apresentação artística do cantor "ANDRÉ LINS" na cidade de Conde PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI - R\$ 20.000,00.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00038/2023. OBJETO: Apresentação ateística da cantora "TATY PINK" na cidade de Conde PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação e Difusão Digital. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 15/02/2023.

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00038/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação ateística da cantora "TATY PINK" na cidade de Conde PB; DESIGNO os servidores William Tejo Filho, Secretário de Comunicação, como Gestor; e Sergio Henrique Gonçalves de Lima, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00038/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00038/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00038/2023, que objetiva: Apresentação ateística da cantora "TATY PINK" na cidade de Conde PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GEOVANI GONCALVES DA S. LIMA – PROMOCOES E EVENTOS - R\$ 60.000,00.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00039/2023. OBJETO: Apresentação artística da cantora "MYRA MAYA" na cidade de Conde PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação e Difusão Digital. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 15/02/2023.

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00039/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística da cantora "MYRA MAYA" na cidade de Conde PB; DESIGNO os servidores William Tejo Filho, Secretário de Comunicação, como Gestor; e Sergio Henrique Gonçalves de Lima, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00039/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00039/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00039/2023, que objetiva: Apresentação artística da cantora "MYRA MAYA" na cidade de Conde PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ESTRELA AMARELA PRODUCOES, EDICOES E CRIACOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 19.000,00.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00040/2023. OBJETO: Apresentação artística do cantor "RAIFI SOUSA" na cidade de Conde PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação e Difusão Digital. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 15/02/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00040/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística do cantor "RAIFI SOUSA" na cidade de Conde PB; DESIGNO os servidores William Tejo Filho, Secretário de Comunicação, como Gestor; e Sergio Henrique Gonçalves de Lima, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00040/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00040/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00040/2023, que objetiva: Apresentação artística do cantor "RAIFI SOUSA" na cidade de Conde PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LAISSA REBECA LUCENA SCARANO PARISI 06736613426 - R\$ 10.000,00.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00041/2023. OBJETO: Apresentação artística do cantor "RAMON SCHNAYDER" na cidade de Conde PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação e Difusão Digital. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 15/02/2023.

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00041/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística do cantor "RAMON SCHNAYDER" na cidade de Conde PB; DESIGNO os servidores William Tejo Filho, Secretário de Comunicação, como Gestor; e Sergio Henrique Gonçalves de Lima, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00041/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00041/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00041/2023, que objetiva: Apresentação artística do cantor "RAMON SCHNAYDER" na cidade de Conde PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VAI ROLAR PROMOCOES ARTISTICA E EVENTOS LTDA - R\$ 20.000,00.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00042/2023. OBJETO: Apresentação artística do cantor "ANDINHO SAFADINHO" na cidade de Conde PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação e Difusão Digital. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 15/02/2023.

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00042/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística do cantor "ANDINHO SAFADINHO" na cidade de Conde PB; DESIGNO os servidores William Tejo Filho, Secretário de Comunicação, como Gestor; e Sergio Henrique Gonçalves de Lima, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00042/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00042/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00042/2023, que objetiva: Apresentação artística do cantor "ANDINHO SAFADINHO" na cidade de Conde PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: M L SOARES DA FONSECA - R\$ 20.000,00.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00043/2023. OBJETO: Apresentação artística da cantora "ALICE NOVAES" na cidade de Conde PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação e Difusão Digital. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 15/02/2023.

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00043/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística da cantora "ALICE NOVAES" na cidade de Conde PB; DESIGNO os servidores William Tejo Filho, Secretário de Comunicação, como Gestor; e Sergio Henrique Gonçalves de Lima, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00043/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00043/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00043/2023, que objetiva: Apresentação artística da cantora "ALICE NOVAES" na cidade de Conde PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUCAO E EVENTOS MUSICais - R\$ 10.000,00.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00044/2023. OBJETO: Apresentação artística do cantor "GLICIO LEE" na cidade de Conde PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação e Difusão Digital. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 15/02/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00044/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística do cantor "GLICIO LEE" na cidade de Conde PB; DESIGNO os servidores William Tejo Filho, Secretário de Comunicação, como Gestor; e Sergio Henrique Gonçalves de Lima, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00044/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00044/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00044/2023, que objetiva: Apresentação artística do cantor "GLICIO LEE" na cidade de Conde PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA - R\$ 10.000,00.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00045/2023. OBJETO: Apresentação artística da cantora "FABIANA SOUTO" na cidade de Conde PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação e Difusão Digital. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 15/02/2023.

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00045/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística da cantora "FABIANA SOUTO" na cidade de Conde PB; DESIGNO os servidores William Tejo Filho, Secretário de Comunicação, como Gestor; e Sergio Henrique Gonçalves de Lima, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00045/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00045/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00045/2023, que objetiva: Apresentação artística da cantora "FABIANA SOUTO" na cidade de Conde PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALBERTO MAGNO FERREIRA RAMOS 42794161415 - R\$ 8.000,00.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00046/2023. OBJETO: Apresentação artística da banda "EL SOMBRERO" na cidade de Conde PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação e Difusão Digital. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 15/02/2023.

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00046/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística da banda "EL SOMBRERO" na cidade de Conde PB; DESIGNO os servidores William Tejo Filho, Secretário de Comunicação, como Gestor; e Sergio Henrique Gonçalves de Lima, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00046/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00046/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00046/2023, que objetiva: Apresentação artística da banda "EL SOMBRERO" na cidade de Conde PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RANIERI NOBREGA FERREIRA - R\$ 6.000,00.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00047/2023. OBJETO: Apresentação artística do cantor "TINHO E BANDA" na cidade de Conde PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação e Difusão Digital. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 15/02/2023.

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00047/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística do cantor "TINHO E BANDA" na cidade de Conde PB; DESIGNO os servidores William Tejo Filho, Secretário de Comunicação, como Gestor; e Sergio Henrique Gonçalves de Lima, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00047/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00047/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00047/2023, que objetiva: Apresentação artística do cantor "TINHO E BANDA" na cidade de Conde PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROBERTO JOSE DOS SANTOS FILHO - R\$ 3.500,00.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00049/2023. OBJETO: Apresentação artística do cantor "DUDU ROSA" na cidade de Conde PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação e Difusão Digital. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 16/02/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00049/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística do cantor "DUDU ROSA" na cidade de Conde PB; DESIGNO os servidores William Tejo Filho, Secretário de Comunicação, como Gestor; e Sergio Henrique Gonçalves de Lima, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00049/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 16 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00049/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00049/2023, que objetiva: Apresentação artística do cantor "DUDU ROSA" na cidade de Conde PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: M L SOARES DA FONSECA - R\$ 5.000,00.

Conde - PB, 16 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00050/2023. OBJETO: Apresentação artística do "DJ VINI ALVES" na cidade de Conde PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação e Difusão Digital. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 15/02/2023.

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00050/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística do "DJ VINI ALVES" na cidade de Conde PB; DESIGNO os servidores William Tejo Filho, Secretário de Comunicação, como Gestor; e Sergio Henrique Gonçalves de Lima, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00050/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00050/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00050/2023, que objetiva: Apresentação artística do "DJ VINI ALVES" na cidade de Conde PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VINICIUS DIAS ALVES GOMES 12316404480 - R\$ 3.000,00.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00051/2023. OBJETO: Apresentação artística da cantora "VITÓRIA FERNANDES E BANDA" na cidade de Conde PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação e Difusão Digital. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 15/02/2023.

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00051/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística da cantora "VITÓRIA FERNANDES E BANDA" na cidade de Conde PB; DESIGNO os servidores William Tejo Filho, Secretário de Comunicação, como Gestor; e Sergio Henrique Gonçalves de Lima, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00051/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00051/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00051/2023, que objetiva: Apresentação artística da cantora "VITÓRIA FERNANDES E BANDA" na cidade de Conde PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANA VITORIA DA SILVA FERNANDES 71104628465 - R\$ 5.000,00.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00052/2023. OBJETO: Apresentação artística do grupo "CONCEITO A" na cidade de Conde PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação e Difusão Digital. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 15/02/2023.

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00052/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística do grupo "CONCEITO A" na cidade de Conde PB; DESIGNO os servidores William Tejo Filho, Secretário de Comunicação, como Gestor; e Sergio Henrique Gonçalves de Lima, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00052/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00052/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00052/2023, que objetiva: Apresentação artística do grupo "CONCEITO A" na cidade de Conde PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLAUDIA ARAUJO DE OLIVEIRA E SILVA 78884950449 - R\$ 7.000,00.

Conde - PB, 15 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00053/2023. OBJETO: Apresentação artística da banda "A TURMA DO TREM DA BREGADEIRA" na cidade de Conde PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação e Difusão Digital. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 17/02/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00053/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística da banda "A TURMA DO TREM DA BREGADEIRA" na cidade de Conde PB; DESIGNO os servidores William Tejo Filho, Secretário de Comunicação, como Gestor; e Sergio Henrique Gonçalves de Lima, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00053/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 17 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00053/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00053/2023, que objetiva: Apresentação artística da banda "A TURMA DO TREM DA BREGADEIRA" na cidade de Conde PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCIO MALAQUIAS EVANGELISTA - R\$ 3.000,00.

Conde - PB, 17 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00054/2023. OBJETO: Apresentação artística da banda "PURA CURTIÇÃO" na cidade de Conde PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação e Difusão Digital. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 17/02/2023.

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00054/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística da banda "PURA CURTIÇÃO" na cidade de Conde PB; DESIGNO os servidores William Tejo Filho, Secretário de Comunicação, como Gestor; e Sergio Henrique Gonçalves de Lima, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00054/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 17 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00054/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00054/2023, que objetiva: Apresentação artística da banda "PURA CURTIÇÃO" na cidade de Conde PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE DA PENHA FIGUEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR - R\$ 1.500,00.

Conde - PB, 17 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00055/2023. OBJETO: Apresentação artística da banda "MAGO HIT E DJ PERCUSSION" na cidade de Conde PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação e Difusão Digital. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 17/02/2023.

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00055/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística da banda "MAGO HIT E DJ PERCUSSION" na cidade de Conde PB; DESIGNO os servidores William Tejo Filho, Secretário de Comunicação, como Gestor; e Sergio Henrique Gonçalves de Lima, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00055/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 17 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00055/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00055/2023, que objetiva: Apresentação artística da banda "MAGO HIT E DJ PERCUSSION" na cidade de Conde PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS RAUL PAIS FILHO - R\$ 2.500,00.

Conde - PB, 17 de Fevereiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita